



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFM Nº 90, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada na produção e manutenção de portais/site na internet dentro de especificações e demandas da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de maio de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente